



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 3.547, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com **Associação São Francisco Protetora dos Animais** e dá outras providências.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **Associação São Francisco Protetora dos Animais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.667/0001-08, com sede no Parque Municipal de Eventos Frei José, fundos, nesta cidade de Sananduva.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo estabelecer condições para auxiliar na manutenção e operacionalidade do canil, localizado junto ao Parque Municipal de Eventos Frei José, fundos e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 200.000,00,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de igual valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) cada, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 3º O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e Associação São Francisco Protetora dos Animais será enviado à Câmara Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
20 DE FEVEREIRO DE 2024.

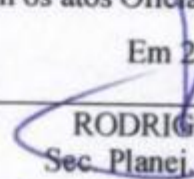

ANTUIR RICARDO PANSERA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


RODRIGO GETELINA
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Sananduva, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 20/02/2024.


RODRIGO GETELINA
Sec. Planej. e Desenv. Econ.



1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

Nome da Entidade: Associação São Francisco Protetora dos Animais - ASFRAPAN		C.N.P.J: 09.323.667/0031-08	
Endereço: Av. Horto Florestal, s/n.º São José Operário.Sananduva – RS			
Município: Sananduva	U.F.: RS	C.E.P.: 99840-000	DDD/Telefone/FAX:
Conta Bancária: 06.209479.0-5	Banco: 041	Agência: 0820	
Data de constituição da OSC: 29/03/2007			
Nome do Responsável: Simone Elisa Prando		C.P.F.: 934.527.720-04	
Período do mandato: Janeiro a Dezembro de 2023 C.I.: 6017436269 Órgão Expedidor: SSP Cargo: Presidente			
Endereço: Rua 20 de setembro, 588, Centro, Sananduva/RS; C.E.P.99840-000			
Caracterização da OSC: A ASFRAPAN é uma Organização não Governamental sem fins lucrativos que desenvolve suas ações no município de Sananduva. Rege-se pelo estatuto legal próprio por tempo indeterminado e têm como valores a conscientização, o cuidado e proteção dos animais, bem como, a defesa e promoção da vida animal, ambiental e humana numa perspectiva solidária e participativa.			
Finalidade: Manter em boas condições os animais abrigados no canil, bem como suas instalações, além de combater os maus tratos e o abandono de animais de estimação em Sananduva, atuando na conscientização da comunidade contra suas principais causas, providenciando sempre que possível o abrigo temporário aos animais abandonados, estimulando e promovendo a adoção consciente.			
Histórico e área de atuação da OSC: A Associação São Francisco Protetora dos Animais – ASFRAPAN foi constituída no dia 29 de março de 2007, e desde então atua na comunidade sananduvense mantendo o canil de forma a oferecer as necessidades básicas como alimentação, água, abrigo e cuidados de saúde, além de sempre que possível castrar os animais para evitar a procriação desenfreada, cuidar dos animais abandonados e em situação de maus tratos.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

Nome do Projeto/Atividade: Cuidado e proteção à vida animal

Prazo de Execução: 01/01/2024 a 31/12/2024

Objetivo geral: Manter em condições os animais que se encontram no canil com alimentação, água, abrigo, limpeza e cuidados da saúde e a manutenção da infraestrutura, bem como dar suporte aos animais abandonados sem abrigo, trabalhando de forma educativa na conscientização da população sobre castração, adoção responsável e contra maus-tratos.

Público alvo: ASFRAPAN e os animais que estão sendo atendidos no canil.



Objeto da parceria: Estabelecer condições para auxiliar na manutenção e operacionalidade do canil, localizado no Horto Florestal, neste Município, bem como autorização de uso de imóvel para abrigar as instalações do canil.

Descrição da realidade: A Associação São Francisco Protetora dos Animais - ASFRAPAN, constituída no dia 29 de março de 2007 é uma Organização não Governamental sem fins lucrativos que atua no município de Sananduva/RS. O canil abriga atualmente mais de 200 cães provenientes de abandono e maus tratos. O trabalho de operacionalização, manutenção e limpeza do canil é diário. Observa-se a necessidade de manutenção e/ou aumento do número de baias para os animais que já estão lá, estabelecendo o número ideal de animais por canil; revitalização de alguns espaços devido a ação do tempo, intempéries e dos animais.

Impacto social esperado: Promover conscientização das pessoas sobre o cuidado para com os animais e o não abandono; aumentar o número de adoções; reduzir os índices de abandono e maus-tratos de animais; proporcionar uma vida saudável aos animais abrigados, reduzir a reprodução dos animais, por meio de castrações; estimular o apoio e ajuda da comunidade com a ASFRAPAN.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

Meta s	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad e	Quantidad e	Início	Término
1	Execuçã o	Zelar pela saúde, bem-estar e segurança dos animais abrigados e das pessoas que trabalham no local	Mês	12	Janeiro	Dezembro
2	Execuçã o	Castrar animais do canil, os abandonados e com tutores de baixa-renda	Mês	12	Janeiro	Dezembro
3	Execuçã o	Promover e divulgar ações educativas sobre adoção responsável, contra abandono e maus-tratos	Mês	12	Janeiro	Dezembro
4	Execuçã o	Auxiliar quando possível nos casos urgentes de animais de rua	Mês	12	Janeiro	Dezembro
5	Execuçã o	Restos a pagar	Mês	12	Janeiro	Dezembro

Prefeitura Munic. de Sananduva
SECRETARIA
PROTOCOLADO

N.º 03820 Data 28/12/2023

Encarregado Elaine Siqueira



4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Metas		Ações
1	Zelar pela saúde, bem-estar e segurança dos animais abrigados e das pessoas que trabalham no local.	Limpeza, manutenção e alimentação dos animais abrigados, bem como vermifugação e medicação, pagamento de funcionário para a realização das atividades necessárias.
2	Castrar animais do canil, os abandonados e com tutores de baixa-renda.	Castração das fêmeas do canil, dos animais de rua sem tutores e auxílio na castração dos animais de tutores de baixa renda.
3	Promover e divulgar ações educativas sobre adoção responsável, contra abandono e maus-tratos.	Informação e orientação pelas mídias sociais e meios de comunicação tradicionais sobre o trabalho da ASFRAPAN, convite de novos voluntários, feiras de adoção responsável e campanhas educativas.
4	Auxiliar quando possível nos casos urgentes de animais de rua.	Procurar tutor temporário e oferecer alimentação e medicação temporária ao animal.
5	Restos a pagar.	Pagamento de Notas Fiscais emitidas antes da assinatura do convênio.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$):

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
12 meses	Referente às metas acima descritas: Limpeza, manutenção e alimentação dos animais abrigados, bem como vermifugação e medicação, pagamento de funcionário para a realização das atividades necessárias. Castração das fêmeas do canil, dos animais de rua sem tutores e auxílio na castração dos animais de tutores de baixa renda. Oferecimento de alimentação e medicação ao animal abrigado em lar temporário. Restos a pagar.	1º mês de R\$ 18.500,00 Valor/mês de R\$ 16.500,00	R\$ 200.000,00
Total geral:			R\$ 200.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$18.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00



7 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Ração, medicamento s, manutenção, EPIs, castrações, pagamento de funcionário e encargos previdenciários, restos a pagar.	R\$18.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00
Total mês:		R\$18.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00
Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Ração, medicamento s, manutenção, EPIs, castrações, pagamento de funcionário e encargos previdenciários, restos a pagar.	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00
Total mês:		R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00	R\$16.500,00
Total geral/ano:						R\$ 200.000,00	

8 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Parcial - até o 5º dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos.

- Final - até o 10º dia útil do término de vigência.

9 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Sananduva, 27 de dezembro de 2023.

Representante Legal da OSC: Simone Elisa Prando, CPF: 934.527.720-04

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

REQUERIMENTO

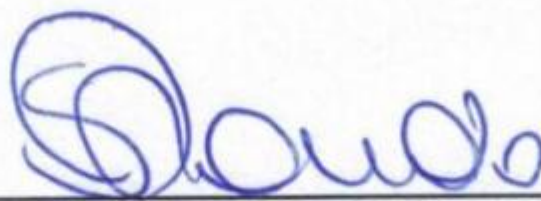
Exmo. Sr. Antuir Ricardo Pansera. Prefeito do Município de Sananduva/RS.

Associação São Francisco Protetora dos animais, inscrita no CNPJ nº 09.323.667/0001-08, situada no endereço Horto florestal, s/n, são José operário, Sananduva/RS, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a ampliação de valor firmado no termo de fomento nº 250/2023, para a finalidade de pagamentos de restos provenientes de compra de ração com data anterior a assinatura do convênio, de acordo com novo plano de trabalho apresentado na documentação anexa.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Sananduva, 16 de outubro de 2023.



Assinatura do Presidente da Entidade

Prefeitura Munic. de Sananduva
SECRETARIA
PROTOCOLADO

N.º 02935 Data 25/10/2023

Encarregado Eliane Sagerato

999352314

Margara



1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

Nome da Entidade: Associação São Francisco Protetora dos Animais - ASFRAPAN		C.N.P.J: 09.323.667/0001-08	
Endereço: Av. Horto Florestal, s/n.º São José Operário. Sananduva - RS			
Município: Sananduva	U.F.: RS	C.E.P.: 99840-000	DDD/Telefone/FAX:
Conta Bancária: 06.851820-05	Banco: 041	Agência: 0820	
Data de constituição da OSC: 29/03/2007			
Nome do Responsável: Simone Elisa Prando		C.P.F.: 934.527.720-04	
Período do mandato: Janeiro a Dezembro de 2023 C.I.: 6017436269 Órgão Expedidor: SSP Cargo: Presidente			
Endereço: Rua 20 de setembro, 588, Centro, Sananduva/RS; C.E.P.99840-000			
Caracterização da OSC: A ASFRAPAN é uma Organização não Governamental sem fins lucrativos que desenvolve suas ações no município de Sananduva. Rege-se pelo estatuto legal próprio por tempo indeterminado e têm como valores a conscientização, o cuidado e proteção dos animais, bem como, a defesa e promoção da vida animal, ambiental e humana numa perspectiva solidária e participativa.			
Finalidade: Manter em boas condições os animais abrigados no canil, bem como suas instalações, além de combater os maus tratos e o abandono de animais de estimação em Sananduva, atuando na conscientização da comunidade contra suas principais causas, providenciando sempre que possível o abrigo temporário aos animais abandonados, estimulando e promovendo a adoção consciente.			
Histórico e área de atuação da OSC: A Associação São Francisco Protetora dos Animais - ASFRAPAN foi constituída no dia 29 de março de 2007, e desde então atua na comunidade sananduvense mantendo o canil de forma a oferecer as necessidades básicas como alimentação, água, abrigo e cuidados de saúde, além de sempre que possível castrar os animais para evitar a procriação desenfreada, cuidar dos animais abandonados e em situação de maus tratos.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

Nome do Projeto/Atividade: Cuidado e proteção à vida animal

Prazo de Execução: 01/01/2023 a 31/12/2023

Objetivo geral: Manter em condições os animais que se encontram no canil com alimentação, água, abrigo, limpeza e cuidados da saúde e a manutenção da infraestrutura, bem como dar suporte aos animais abandonados sem abrigo, trabalhando de forma educativa na conscientização da população sobre castração, adoção responsável e contra maus-tratos.

Público alvo: ASFRAPAN e os animais que estão sendo atendidos no canil.



Objeto da parceria: Estabelecer condições para auxiliar na manutenção e operacionalidade do canil, localizado no Horto Florestal, neste Município, bem como autorização de uso de imóvel para abrigar as instalações do canil.

Descrição da realidade: A Associação São Francisco Protetora dos Animais - ASFRAPAN, constituída no dia 29 de março de 2007 é uma Organização não Governamental sem fins lucrativos que atua no município de Sananduva/RS. O canil abriga atualmente mais de 200 cães provenientes de abandono e maus tratos. O trabalho de operacionalização, manutenção e limpeza do canil é diário. Observa-se a necessidade de manutenção e/ou aumento do número de baias para os animais que já estão lá, estabelecendo o número ideal de animais por canil; revitalização de alguns espaços devido a ação do tempo, intempéries e dos animais.

Impacto social esperado: Promover conscientização das pessoas sobre o cuidado para com os animais e o não abandono; aumentar o número de adoções; reduzir os índices de abandono e maus-tratos de animais; proporcionar uma vida saudável aos animais abrigados, reduzir a reprodução dos animais, por meio de castrações; estimular o apoio e ajuda da comunidade com a ASFRAPAN.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 -	Execução	Zelar pela saúde, bem-estar e segurança dos animais abrigados e das pessoas que trabalham no local	Mês	9	Abril	Dezembro
2 -	Execução	Castrar animais do canil, os abandonados e com tutores de baixa-renda	Mês	9	Abril	Dezembro
3 -	Execução	Promover e divulgar ações educativas sobre adoção responsável, contra abandono e maus-tratos	Mês	9	Abril	Dezembro
4-	Execução	Auxiliar quando possível nos casos urgentes de animais de rua	Mês	9	Abril	Dezembro
5-	Execução	Restos a pagar	Mês	1	Novembro	Novembro

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Metas		Ações
1	Zelar pela saúde, bem-estar e segurança dos animais abrigados e das pessoas que trabalham no local.	Limpeza, manutenção e alimentação dos animais abrigados, bem como vermifugação e medicação, pagamento de funcionário para a realização das atividades necessárias.



2	Castrar animais do canil, os abandonados e com tutores de baixa-renda.	Castração das fêmeas do canil, dos animais de rua sem tutores e auxílio na castração dos animais de tutores de baixa renda.
3	Promover e divulgar ações educativas sobre adoção responsável, contra abandono e maus-tratos.	Informação e orientação pelas mídias sociais e meios de comunicação tradicionais sobre o trabalho da ASFRAPAN, convite de novos voluntários, feiras de adoção responsável e campanhas educativas.
4	Auxiliar quando possível nos casos urgentes de animais de rua.	Procurar tutor temporário e oferecer alimentação e medicação temporária ao animal.
5	Restos a pagar.	Pagamento de Notas Fiscais emitidas antes da assinatura do convênio, totalizando o valor de R\$ 39.238,41.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$):

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
12 meses	Referente às metas acima descritas: Limpeza, manutenção e alimentação dos animais abrigados, bem como vermifugação e medicação, pagamento de funcionário para a realização das atividades necessárias. Castração das fêmeas do canil, dos animais de rua sem tutores e auxílio na castração dos animais de tutores de baixa renda. Oferecimento de alimentação e medicação ao animal abrigado em lar temporário. Restos a pagar.	Valor/mês de R\$ 17.500,00	R\$ 196.738,41
Total geral:			R\$ 196.738,41

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 56.738,41	R\$ 17.500,00

7 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Ração, medicamentos, manutenção, EPIs, castrações, pagamento de funcionário e encargos previdenciários				R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00



Total mês:					R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00
Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Ração, medicamentos, manutenção, EPIs, castrações, pagamento de funcionário e encargos previdenciários, restos a pagar.	R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$56.738,41	R\$17.500,00
Total mês:		R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$17.500,00	R\$56.738,41	R\$17.500,00
Total geral/ano:						R\$ 196.738,41	

8 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Parcial - até o 5º dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos.
- Final - até o 10º dia útil do término de vigência.

9 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Sananduva, 16 de outubro de 2023.

Representante Legal da OSC, Simone Elisa Prando, CPF: 934.527.720-04

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA☐ APROVADO☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação